

Teófilo Otoni, 05 de junho de 2019

**Memorando 01/2019**

À Vossa Magnificência, o Reitor  
**Prof. Gilciano Saraiva Nogueira**  
Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – Consepe da UFVJM

**Assunto:** Solicita alteração da resolução 26/2018 Consepe

Magnífico Reitor.

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste solicitar apreciação do Consepe da minuta, anexa, relativa a alteração da Resolução 26/2018 Consepe que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no processo de matrícula para ingresso de autodeclarados pretos, pardos, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica, egressos de escolas públicas, nos cursos de graduação da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM.

O motivo da referida solicitação baseia-se na necessidade de representação de todos os seguimentos da comunidade acadêmica em qualquer atividade, órgão ou comissão da UFVJM.

Desta forma, encaminho a minuta, anexa, solicitando apreciação deste Conselho.

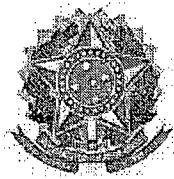
Coloco-me a disposição para futuros esclarecimentos.

Respeitosamente,

*Felipe Soares Beltrame*

Felipe Soares Beltrame  
Representante Discente da Graduação

Ao CONSEPE para análise e deliberação  
Dia, 12/06/2019  
*Rodrigues*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**  
**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

**RESOLUÇÃO Nº. XX, DE XX DE XXXXX DE 2019.**

Altera a Resolução CONSEPE nº 26, de 20 de julho de 2018, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no processo de matrícula para ingresso de autodeclarados pretos, pardos, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica, egressos de escolas públicas, nos cursos de graduação da Universidade Federal nos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM e dá outras providências.

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, no uso de suas atribuições estatutárias, tendo em vista o que deliberou em sua XX sessão ordinária,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Alterar o artigo 14, da Resolução 26/2018 que passará a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 14** Os procedimentos de heteroidentificação e de confirmação documental serão realizados por comissão designada especificamente para este fim para cada semestre, constituída por discentes e servidores docentes e técnico-administrativos da UFVJM.

Diamantina, XX de XXXXX de 2019.

Prof. Gilciano Saraiva Nogueira  
**Presidente do Consepe - UFVJM**